
III Congresso Nordestino de Ciências da Religião e Teologia
Recife, 8 a 10 de setembro 2016
"Devoções religiosas e pluralismo cultural"
Anais

A POLÍCIA, A FARMACOLOGIA DOS TERREIROS E A MEDICINA

Sandra Helena Rios de Araújo*
Jussara Rocha Kouryh**

Resumo

Esse trabalho se propõe a evidenciar dois aspectos: as edições de leis, já a partir do Código Penal de 1890, quando o Estado cria mecanismos para enquadrar os cultos afro-brasileiros como feitiçaria, identificando ali o exercício ilegal da medicina; e o conhecimento do uso das plantas sagradas que constitui uma farmacologia própria, empírica, funcional para os seus adeptos. Suplantada a barreira legal – fruto da luta do povo do santo por reconhecimento e respeito, é possível vislumbrar uma colaboração entre esta farmacologia e a medicina convencional? É possível estabelecer um diálogo entre ciência e fé também aqui? Neste sentido, que postura se pode esperar do profissional da área da saúde ao se deparar com tal conhecimento? Eis as questões que queremos colocar em pauta.

Palavras-chave: Ossaim – Obaluaê – Farmacologia – Religiões Afro-Brasileiras

Introdução

O exercício da medicina popular perdurou no Brasil até o início do século XIX como o principal procedimento de atenção à saúde. Neste sentido os jesuítas tiveram papel importante. No contato com os índios, por mais de 200 anos até a expulsão em meados do século XVIII, os jesuítas ao mesmo tempo em que promoveram uma sistemática campanha contra os pajés, se apossaram dos saberes médicos dos indígenas e os incorporaram aos próprios conhecimentos europeus adquiridos. Em suas áreas de influência, mantiveram enfermarias e boticas, como eram chamados os estabelecimentos onde se fabricavam e vendiam medicamentos, para as quais acorriam portugueses, índios, escravizados a mando de seus senhores.

* Doutoranda em Ciências da Religião pela Universidade Católica de Pernambuco, mestra em Ensino em Saúde pela Universidade Federal de Alagoas, especialista em clínica médica, ginecologia, obstetrícia/genitoscopia. sandra_22rios@hotmail.com
** Mestranda em Ciências da Religião pela Universidade Católica de Pernambuco, escritora e jornalista. jussara.kouryh@gmail.com

De acordo com o médico Lycurgo Santos Filho, citado por Paula Montero,

> Não se pode negar, com efeito, a falta de recursos com que se praticava, nesse período, a arte médica no Brasil. Além dos poucos profissionais diplomados, aqueles que se aventuravam a exercer sua arte em terras tão distantes eram oriundos das camadas sociais subalternas [...]. Os primeiros profissionais médicos que entraram no Brasil [...] foram poucos cirurgiões-barbeiros e aprendizes de boticário que vieram nas expedições dos donatários [...]. ... eram, em sua maioria humildes imigrantes, judeus e cristãos novos... (SANTOS FILHO apud MONTERO, 1985, p. 26-27)

As escolas de medicina no Brasil, como parte da organização da formação de profissionais, somente começam a aparecer a partir de 1808, quando da vinda da família real. Até então a criação dessas escolas não eram interessantes para a Coroa e, portanto, proibidas por alvará régio. Assim, as práticas médicas eram exercidas por barbeiros-cirurgiões, curandeiros e religiosos. Dom João VI, desembarcou em Salvador, Bahia, em 22 de janeiro de 1808. Seis dias após sua chegada, cumprido acordos políticos estabelecidos com os ingleses, decretou a abertura dos portos às nações amigas de Portugal e, em 18 de fevereiro de 1808, portanto menos de um mês em terras brasileiras, com a colaboração do médico pernambucano Correia Picanço, o Barão de Goiana, assinou a Carta Régia criando a Escola Cirúrgica da Bahia, atual Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia.

Transferida para o Rio de Janeiro em 8 de março de 1808, a Corte portuguesa organizar a estrutura administrativa. Nomeou ministros de estado, colocou em funcionamento diversas secretarias públicas, instalou tribunais, criou o Banco do Brasil, entre outras providências. Em Carta Régia datada de 5 de novembro de 1808, também com a colaboração do Barão de Goiana, criou a Escola de Anatomia, Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, atual Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Todavia, somente a partir de 19 de setembro de 1826 foi

autorizada, por Dom Pedro I, a emitir diplomas para os médicos formados no Brasil.

No que se refere ao quadro socioeconômico, o final do século XVIII e início do século XIX, até a segunda década (1820), foi intenso o comércio de escravizados africanos que se consolidava como um comércio dos mais lucrativos. Nessa época calcula-se a chegada de mais de um milhão e oitocentos mil escravizados, todos oriundos do continente africano. O Brasil proclama sua independência da Coroa portuguesa, em 1822 e Dom Pedro I convoca a primeira Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, instalada em 03 de maio de 1823, com o objetivo maior de elaborar a primeira constituição brasileira. Mas essa Assembleia foi destituída pelo monarca, na madrugada de 12 de novembro daquele mesmo ano e o Conselho de Estado, composto por pessoas da confiança do Imperador, concluiu os trabalhos iniciados e redigiram a Constituição do Império sem a aprovação dos deputados constituintes.

Paralelamente, a indústria açucareira, em plena decadência, passara a gerar um excedente de mão de obra escravizada, até então força motriz dos engenhos. As minas, já exauridas, também geraram esse excedente, além de negros alforriados que, migrando para os centros urbanos, buscavam a própria sobrevivência. Para equacionar problemas gerados pela manutenção da agora desinteressante mão de obra escravizada, algumas soluções legais foram aprovadas pelos fazedores de leis, representantes diretos da classe dominante. Em 1850, a Lei Eusébio de Queirós que, proibindo o tráfico internacional de escravizados, incentiva o tráfico interno; a Guerra do Paraguai (1864/1870) para a qual os senhores de engenho mandavam seus escravizados para o front no lugar de seus filhos oferendo, para isso, a carta de alforria caso sobrevivessem; a Lei Rio Branco, em 1981, conhecida como Lei do Ventre Livre, assegurando a liberdade dos filhos nascidos de negras escravizadas, na maioria herdeiros legítimos dos senhores das terras, embora não reconhecidos oficialmente; em 1885 a Lei dos Sexagenários, ou Lei Saraiva-Cotegipe, libertando

escravizados acima de 60 anos; a Lei Áurea, assinada em 13 de maio de 1888, acaba com a escravidão oficial, mas não propõe nenhum tipo de indenização pelo trabalho prestado.

Toda essa convulsão social gerou uma nova e numerosa população periférica aos centros urbanos: os negros livres. Aos olhos da sociedade da época, um eminente perigo em todos os sentidos. Era necessário encontrar uma maneira de exercer um tipo de controle social.

Nesse contexto, no final do século XIX, em 11 de outubro de 1890, foi aprovado o segundo Código Penal do Brasil[1], que enquadra a prática da medicina por pessoas não habilitadas oficialmente e as religiões dos negros como crime contra a saúde pública.

> **CAPITULO III**
>
> *DOS CRIMES CONTRA A SAUDE PUBLICA*
>
> **Art.** 156. Exercer a medicina em qualquer dos seus ramos, a arte dentaria ou a pharmacia; praticar a homeopathia, a dosimetria, o hypnotismo ou magnetismo animal, sem estar habilitado segundo as leis e regulamentos:
>
> Penas – de prisão cellular por um a seis mezes e multa de 100$ a 500$000.
>
> Paragrapho unico. Pelos abusos commettidos no exercicio ilegal da medicina em geral, os seus autores soffrerão, além das penas estabelecidas, as que forem impostas aos crimes a que derem causa.
>
> **Art.** 157. Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilegios, usar de talismans e cartomancias para despertar sentimentos de odio ou amor, inculcar cura de molestias curaveis ou incuraveis, emfim, para fascinar e subjugar a credulidade publica:
>
> Penas – de prisão cellular por um a seis mezes e multa de 100$ a 500$000.

[1] Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>. Acesso em: 10 ago. 2016.

> § 1º Si por influencia, ou em consequencia de qualquer destes meios, resultar ao paciente privação, ou alteração temporaria ou permanente, das faculdades psychicas...

A proibição de práticas médicas por pessoas oficialmente não habilitadas, aponta para uma primeira tentativa de reserva de mercado para a recém-criada profissão médica no Brasil. Todavia, como coibir uma prática secular consolidada sem oferecer um serviço capaz de suprir as carências de assistência médica da população? Concomitantemente, é a partir desse código que se justifica a invasão aos terreiros afro-brasileiros. De acordo com Beatriz Góis Dantas[2],

> Embora não faça alusão aos negros, o que iria de encontro à cidadania recém-adquirida e à igualdade asseguradas na Constituição, a repressão legal, facultada por esse artigo, era uma tentativa de garantir aos dominantes o controle sobre os negros livres, cujos centros de culto localizados sobretudo nas cidades, constituir-se-iam em núcleos virtuais de "perigo" e "desordem". A julgar pela frequência com que a perseguição policial aos candomblés aparece noticiada pela imprensa de Salvador dos fins do século passado e inícios do atual, tem-se a impressão de que os brancos dominantes se sentiam bastante inseguros diante das camadas subalternas, particularmente dos negros que se reuniam nos terreiros. (DANTAS, 1984, [s.p.]).

A farmacologia dos Terreiros

Na cosmovisão dos iorubás que aqui chegaram, mesmo sem uniformidade, há uma visão básica do mundo compartilhada por todos. Nela, o universo compreende dois aspectos: Aiye e Orum, o que se traduz por duas possibilidades de existência. O primeiro, Aiye, representa tudo aquilo que é palpável, tangível, concreto. É a matéria. O segundo, Orum, é a dimensão espiritual, o invisível, o imaterial. Esses dois aspectos foram criados por um Deus supremo, ao qual Pierre Verger denomina de

[2] Disponível em: <https://sites.google.com/site/severodacelino/bancodetextos>. Acesso em: 17 ago. 2016.

Olódùmarè, também referenciado por Olorum. Os Orixás habitam o Orum e foram criados por Olódùmarè, cada um com características próprias.

Ossaim e Omolu, também chamado de Obaluaê ou Xapanã, são os Orixás das curas. De acordo com Berkenbrock,

> Ossaim é o Orixá da vegetação, das folhas, das ervas e especialmente do Axé por elas contidas. Todos os preparos de ervas estão sob a proteção de Ossaim. [...].
>
> As plantas e seus efeitos estão à disposição de todas as pessoas. O mesmo vale par Ossaim: ele está a serviço de todos (BERKENBROCK, 2012, p. 244-45).

Reginaldo Prandi, falando sobre a mitologia dos Orixás, apresenta Ossaim como "senhor das folhas, da ciência e das ervas" que, por força de uma determinação de Xangô, o Orixá da justiça, "dá uma folha para cada Orixá".

> Ossaim, contudo, deu uma folha para cada Orixá, deu uma euê para cada um deles.
> Cada folha com seus axés e seus ofós, que são as cantigas de encantamento, sem as quais as folhas não funcionam.
> [...].
> Os Orixás ficam gratos a Ossaim e sempre o reverenciam quando usam as folhas. (PRANDI, 2001, p. 153-54).

Omolu é um Orixá que, segundo Berkenbrock (2012) tanto pode trazer a vida como a morte. Sob seu domínio estão a varíola, doenças de pele e as epidemias. Com o corpo cheio de feridas que, de acordo com Prandi (2001), são proveniente de duas situações: a primeira decorrente de sua desobediente quando, proibido de passear em um jardim, viu seu corpo ser coberto por pequenas flores brancas que se transformaram em feridas; a segunda, quando ainda menino, decidiu sair de casa e se aventurar no mundo. Sem conseguir emprego nem como sobreviver, embrenhou-se na mata. Ali, ferido por espinhos e picadas de mosquitos, viu seu corpo coberto de chegas. Mas, também, foi no mato que aprendeu o segredo das plantas e encontrou a cura para seus males salvando, posteriormente, cidades inteiras acometidas por epidemias.

Eis o alicerce da farmacologia dos Terreiros: as folhas. Ela é utilizada a partir da consulta aos Orixás feita pelo pai ou mãe de santo. Os búzios dizem a razão do desequilíbrio do consulente, assim como o que é necessário fazer para realinhamento a pessoa com o seu Orixá de cabeça. A busca por esta harmonia e consequente restabelecimento da saúde passa pela limpeza do indivíduo, oferendas e tratamentos, também à base de banhos. Em todas as etapas, as folhas estão presentes.

A MEDICINA

Depois de pouco mais de 200 anos da medicina hipocrática ser academicamente instalada no Brasil, a luta por mercado é uma constante. Enquanto continua buscando, a cada nova descoberta, sua validação na experimentação racional, observando todos os preceitos acadêmicos, as práticas da medicina popular, alicerçada pela crença de cada um, no que diz respeito às religiões afro-brasileiras, como resultante de lutas por ocupação de espaço público, começam a ser oficialmente reconhecida à medida em que suas práticas religiosas são legalmente resguardadas.

Hoje o que se observa é uma vivência múltipla, ou seja, as pessoas do santo procuram a medicina hipocrática sem abrir mão da farmacologia dos terreiros. Até onde o médico como profissional da área da saúde compreende a importância dos dois tratamentos para o paciente é uma outra discussão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar do avanço no que se refere a ocupação de espaço na esfera pública por parte das religiões afro-brasileiras e a inclusão, em alguns cursos de medicina, de uma disciplina eletiva sobre espiritualidade, uma colaboração efetiva entre a medicina hipocrática e a farmacologia dos Terreiros está longe de ser alcançada. Neste caso específico, estabelecer

um diálogo entre ciência e crenças somente será possível quando as diversas áreas do conhecimento reconhecerem a importância da vivencia da fé no restabelecimento também da saúde física. Assim sendo, o que se espera do profissional da área de saúde é a compreensão do paciente na sua totalidade.

Referências

BERKENBROCK, Volney J. **A experiência dos orixás**: um estudo sobre a experiência religiosa no Candomblé. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

DANTAS, Beatriz Góis. **De feiticeiro à comunista**: acusações sobre o candomblé. Revista do Museu de Arqueologia e Etnografia da Universidade de São Paulo. Separata de Dédalo, nº 23:1984.

MONTERO, Paula. **Da doença à desordem**: a magia na umbanda. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

NAVA, Pedro. Capítulo da História da Medicina no Brasil. Edição fac-similar. Londrina, PR: Eduel, 2004.

PRANDI, Reginaldo. **Mitologia dos Orixás**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.